

EDITAL IF-39/2022

Estarão abertas no período de 11 a 29 de julho de 2022 as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 2º semestre de 2022.

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD pós-doutorandos em Física ou áreas afins ativos e devidamente cadastrados nos sistemas da USP.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutorandos, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 8 de dezembro de 2015. Os pós-doutorandos selecionados receberão mensalmente o correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Este edital contempla as seguintes disciplinas, a serem oferecidas de forma presencial no segundo semestre de 2022:

- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302114 – Física Experimental II (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4302214 – Física Experimental IV (Bacharelado em Física) (4 horas/semana)
- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (4 horas/semana)
- 4300156 – Gravitação (IF e IME) (3 turmas, 2 horas/semana cada turma)
- 4323102 – Física II (Poli) (2 turmas, 3 horas/semana cada turma)
- 4323204 – Física IV (Poli) (4 horas/semana)
- 4323202 – Física Experimental B (Poli) (4 horas/semana)

Artigo 4º Da inscrição: O candidato deverá se inscrever:

- a) Preencher o formulário de inscrição (on-line), na página da CG
- b) Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa.

Este documento poderá ser apresentado até 12 de agosto de 2022.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pela Comissão de Graduação. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão irá considerar os seguintes critérios na seleção:

- a) Experiência didática prévia;

- b) Área de formação na graduação;
- c) Agência de fomento / empresa / instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail para os candidatos, assim como será informado o docente responsável pela disciplina.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pós-doutorando e o coordenador deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá à Comissão de Graduação avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pós-doutorandos receberão um Certificado de Participação no programa.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Graduação.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica do IFUSP.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Manfredo Tabacniks
-Diretor -